



HOSPITAL SANTA JULIANA

OBRAS SOCIAIS - DIOCESE DE RIO BRANCO

Rua Alvorada, 806. Bairro Bosque – CEP: 69.900-631
Rio Branco-AC – Tel.: (68) 3212-4700 – Fax: (68) 3224-9129

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE COMPRAS

MODALIDADE: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

As OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RIO BRANCO – HOSPITAL SANTA JULIANA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.529.443/0003-36, neste ato representado por seu Presidente Joaquín Pertíñez Fernández, portador(a) do RG nº. V066874-W, expedido pelo CGPI/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 417.373.502-20, após analisar CONVÊNIO DE MÚTUA COLABORAÇÃO Nº 02/2020 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR EM LEITO DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO ESPECÍFICOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES ACOMETIDOS POR COVID (UTI COVID), CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE E OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RIO BRANCO - HOSPITAL SANTA JULIANA referente ao auxílio financeiro emergencial disposto na Lei Nº 13.995, de 05 de maio de 2020, nos valores dispostos nas Portarias Nº 1.393 de 21 de maio de 2020 e Nº 1.448 de 29 de maio de 2020 e considerando o DECRETO Nº 6.170, DE 25 DE JULHO DE 2007, e as Novas Regras da Portaria 507/2011, em especial no Artigo 11 E 13, do Decreto, diz na íntegra:

“Para efeito do disposto no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a aquisição de produtos e a contratação de serviços com recursos da União transferidos a entidades privadas sem fins lucrativos deverão observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, sendo necessária, no mínimo, a realização de cotação prévia de preços no mercado”.

Com base no artigo acima mencionado **AUTORIZO** a abertura do Processo de Compras, tipo **COTAÇÃO PREVIA DE PREÇOS**, referente ao **Convenio Nº 02/2020**, com no mínimo três empresas do ramo e fixando ainda no mural desta entidade, ficando à disposição dos demais interessados e logo em seguida, dar início ao processo de compra referente aos editais 001/2020 e 002/2020, bem como os Contratos, os Documentos de Liquidação, os Pagamentos, os Rendimentos de Aplicação, os Relatórios de Execução e a Prestação de Contas, de acordo com o que determina o mesmo Decreto citado acima, nos Artigos 13, 45, 46, 47 e 50 da **Portaria Interministerial N. 127/2008**, bem como no Termo de Convenio.

Rio Branco, 15 de Julho de 2020.


JOAQUÍN PERTÍÑEZ FERNÁNDEZ

PRESIDENTE DAS OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RIO BRANCO

